

ATA DA 37ª (TRIGÉSIMA SÉTIMA)  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º  
(SEGUNDO) PERÍODO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 37ª Sessão Extraordinária do 2º período do ano de 2012. Procedida a chamada nominal, responderam presente os seguintes Vereadores: Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente; Silas Cabral – Vice Presidente; Lenilson Paes Rangel – 2º Secretário; Luiz Antônio Vieira Coelho; Nisan César dos Reis Santos; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Luís Roberto de Jesus; Abeilard Goulart de Souza Filho, Roberto Lúcio Espolador Guimarães e Vicente Cicarino Rocha, deixando de comparecer o seguinte Vereador: Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e passou à **Ordem do Dia** solicitando ao Ver. Silas Cabral que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta: **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** **Assunto:** Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. **Ementa:** Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaguaí-RJ para o Exercício de 2013. Relator: Ver. Márcio Pinto. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 20/09/12. (aa) Márcio Alfredo de Souza Pinto, Lenilson Paes Rangel e Roberto Lúcio Espolador Guimarães. **Despacho:** À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de contas para emitir parecer. Em 20/09/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** **Assunto:** Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. **Ementa:** Cria cargos Efetivos na Estrutura do Município de Itaguaí, e dá outras providências. Relator: Ver. Lenilson. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 20/09/12. (aa) Márcio Alfredo de Souza Pinto, Lenilson Paes Rangel e Roberto Lúcio Espolador Guimarães. **Despacho:** À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de contas para emitir parecer. Em 20/09/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.030 de 20/09/12:** Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio de Bolsa Alimento. O Prefeito Municipal de Itaguaí, RJ, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º- Fica o Chefe do

Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio de Bolsa Alimento às Famílias de baixa renda residentes no Município de Itaguaí. Art.2º- As Famílias para fazer jus ao referido benefício, terá obrigatoriamente os filhos matriculados na rede municipal de ensino. Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Itaguaí, 20/09/12. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito.

**Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3031 de 20/09/2012:** Dá denominação oficial a logradouro público localizado no Bairro Parque Primavera – Itaguaí- RJ. O Prefeito Municipal de Itaguaí, RJ, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - O logradouro Público conhecido como Rua Açucena, localizado no Bairro Parque Primavera, passa a denominar-se oficialmente: Rua Francisco José Xavier. Art. 2º - O poder Executivo, através do Órgão competente, terá o prazo de 90 (noventa) dias, para a confecção e colocação das placas denominativas e oficiar aos Órgãos Federal, Estadual e Municipal, para atualização cadastral. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Sala das Sessões, 20/09/2012. (a) Carlo Busatto Junior. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão .Inclua-se na ordem do dia da próxima Reunião em Discussão Final. Em 20/09/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3029 de 20/09/2012:** Dá denominação oficial a logradouro público e dá outras providências. Art. 1º - O logradouro Público conhecido como Rua SETE, no Bairro Chaperó, passa a denominar-se oficialmente: Rua Maria Imaculada de Jesus. Art. 2º - A Secretaria de Urbanismo da municipalidade terá um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta lei, para tomar as providências necessárias quanto a confecção e instalação de placas denominativas no referido logradouro. Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Itaguaí, 20/09/2012. (a) Carlo Busatto Junior - Prefeito. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 20/09/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas: Assunto:** Projeto de Lei de Autoria do Poder Executivo. **Ementa:** Cria a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e dá outras providências. A Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas, após analisar a matéria em epígrafe opina favoravelmente quanto a sua aprovação. É o parecer. Sala das Comissões, 20/09/2012. (aa) Márcio Alfredo de Souza Pinto; Roberto Lúcio Espolador Guimarães e Silas Cabral. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas: Assunto:** Projeto de Lei de

Autoria do Poder Executivo. **Ementa:** Estabelece a Criação de Subprefeitura, e dá outras Providências. Relator: Ver. Silas Cabral. A Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas, após analisar a matéria em epígrafe opina favoravelmente quanto a sua aprovação. É o parecer. Sala das Comissões, 20/09/2012. (aa) Márcio Alfredo de Souza Pinto; Roberto Lúcio Espolador Guimarães e Silas Cabral. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando outra logo a seguir. Nós, Domingos, Joselaine e Milton, a redigimos.